Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás – Sicredi Cerrado GO

NIRE Nº: 52400009652 | CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDO SOCIAL 2026

1 Introdução

Este edital estabelece regras para inscrição e seleção de projetos que contarão com apoio financeiro, total ou parcial, do Fundo Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás – Sicredi Cerrado GO para seu desenvolvimento, conforme previsto em regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

2 Objetivo

O Fundo Social tem por objetivo fortalecer ações desenvolvidas por entidades dos municípios onde a Cooperativa está presente, e que atuem em benefício da comunidade, contemplando projetos nas seguintes áreas: educação, cultura, esporte, sustentabilidade ambiental, segurança, saúde, inclusão social e outros que promovam o desenvolvimento da comunidade e estejam alinhados aos princípios e valores da Cooperativa.

Os recursos do Fundo Social não podem ser utilizados para custear eventos ou atividades que não atendam ao regulamento.

3 Abrangência

Cooperativa: Sicredi Cerrado GO
Municípios de Goiás: Aparecida de Goiânia, Arenópolis, Caiapônia, Goiânia, Goiatuba, Iporá, Itumbiara, Jataí, Morrinhos, Piranhas, Palmeiras de Goiás, Pontalina, Quirinópolis, Rio Verde, São Simão, São Luís de Montes Belos, Santo Antônio da Barra, Senador Canedo, Santa Helena e Trindade.

4 Enquadramento para inscrição de projetos

Este edital estabelece regras para inscrição e seleção de projetos que contarão com apoio financeiro, total ou parcial, do Fundo Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás – Sicredi Cerrado GO para seu desenvolvimento, conforme previsto em regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

Para estarem aptas a inscreverem projetos, as entidades devem estar enquadradas nos seguintes critérios:

a) Possuir relacionamento ativo com a Cooperativa;
b) Estar registrada no CNPJ, com situação regular e ativo, e possuir, expressamente nos objetivos da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das seguintes finalidades listadas, quais sejam educacional, cultural, esportiva, ambiental, saúde, segurança, inclusão social ou outras que estejam alinhadas com os princípios e valores do cooperativismo e promovam o desenvolvimento da comunidade;
c) Não apresentar restritivos em órgãos de proteção ao crédito;
d) Estar adimplente com as obrigações junto a Cooperativa;
e) Ter idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (entidades e seus dirigentes);
f) Dirigentes terem realizado os cursos “Essência Cooperativista”, “Fundo Social: como elaborar projetos sociais” e “Crescimento e Equilíbrio Financeiro” disponíveis na plataforma sicredi.com.br/nacomunidade/cursos;
g) Não possuir dirigentes que pertençam a partidos políticos;
h) Não fomentar ações de caráter político-partidário.

5 Distribuição de recursos

a) Cada entidade beneficiada ou de representação poderá cadastrar apenas um projeto por ano;
b) A destinação mínima será de 1 salário mínimo;
c) A destinação máxima para cada projeto será de até 12 salários mínimos.

6 Dos prazos

a) O prazo para inscrição dos projetos, inicialmente de **20 de abril de 2026 a 01 de junho de 2026, foi prorrogado até 30 de junho**;
b) O período de análise e aprovação dos projetos pelos comitês locais de cada agência, será de **06 a 10 de julho de 2026**;
c) O prazo de retorno para as entidades sobre o status dos projetos contemplados, contemplados parcialmente ou não contemplados será até o dia **17 de julho de 2026**;
d) A entrega dos documentos dos projetos contemplados, total ou parcialmente, deverá ser realizada até o dia **24 de julho de 2026**;
e) O evento de apresentação dos projetos contemplados será no dia **31 de julho de 2026**, em local ou canal virtual a ser definido pela Sicredi Cerrado GO;
f) O crédito em conta corrente, dos recursos referentes aos projetos contemplados, que estiverem em conformidade com o referido regulamento, será realizado **até o dia 07 de agosto de 2026**;
g) A utilização dos recursos recebidos deverá ser comprovada até o **30 de dezembro de 2026.**

7 Inscrição e aprovação

A inscrição do projeto deverá ser realizada através do site **sicredi.com.br/nacomunidade**, selecionando a opção Fundo Social.

Os projetos que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento, seguirão para a etapa de avaliação pelo Comitê Local de cada agência, e poderão ser contemplados, não contemplados ou contemplados parcialmente.

O Comitê Local é composto por coordenadores de núcleo e gerente de cada agência.
O parecer do comitê será registrado em ata, que deverá ser encaminhada ao Comitê Regional da cooperativa, composto por membros do Conselho de Administração e Diretoria. O Comitê Regional fará a análise final e os devidos encaminhamentos.

As entidades que inscreverem o seu projeto deverão receber uma devolutiva através do site. Em caso de aprovação, as etapas seguintes serão informadas.

8 Divulgação

Para dar publicidade aos projetos, os mesmos poderão ser divulgados nas Reuniões, Assembleias, nas redes sociais da cooperativa e em mídias externas (jornais, rádios, blogs e revistas), pelo Sicredi.

As entidades e seus envolvidos, beneficiados com o seu projeto, autorizam o uso de imagem, som e voz, para que o Sicredi divulgue o projeto, por tempo indeterminado, sem ônus.

9 Disposições finais

Casos omissos serão decididos pelo Comitê Regional ou pelo Conselho de Administração da Cooperativa, conforme o caso.

Goiânia, 16 de abril de 2026.

Zeir Ascari
Presidente